Sistema de Abastecimento de Água de Bita

Plano de Acção de Reassentamento
Adenda para o
Lote 137 – Área 1 (Captação – ETA)

AN20090-0100D-RPT-WE-53 REV 2

JULHO DE 2026

dar.com

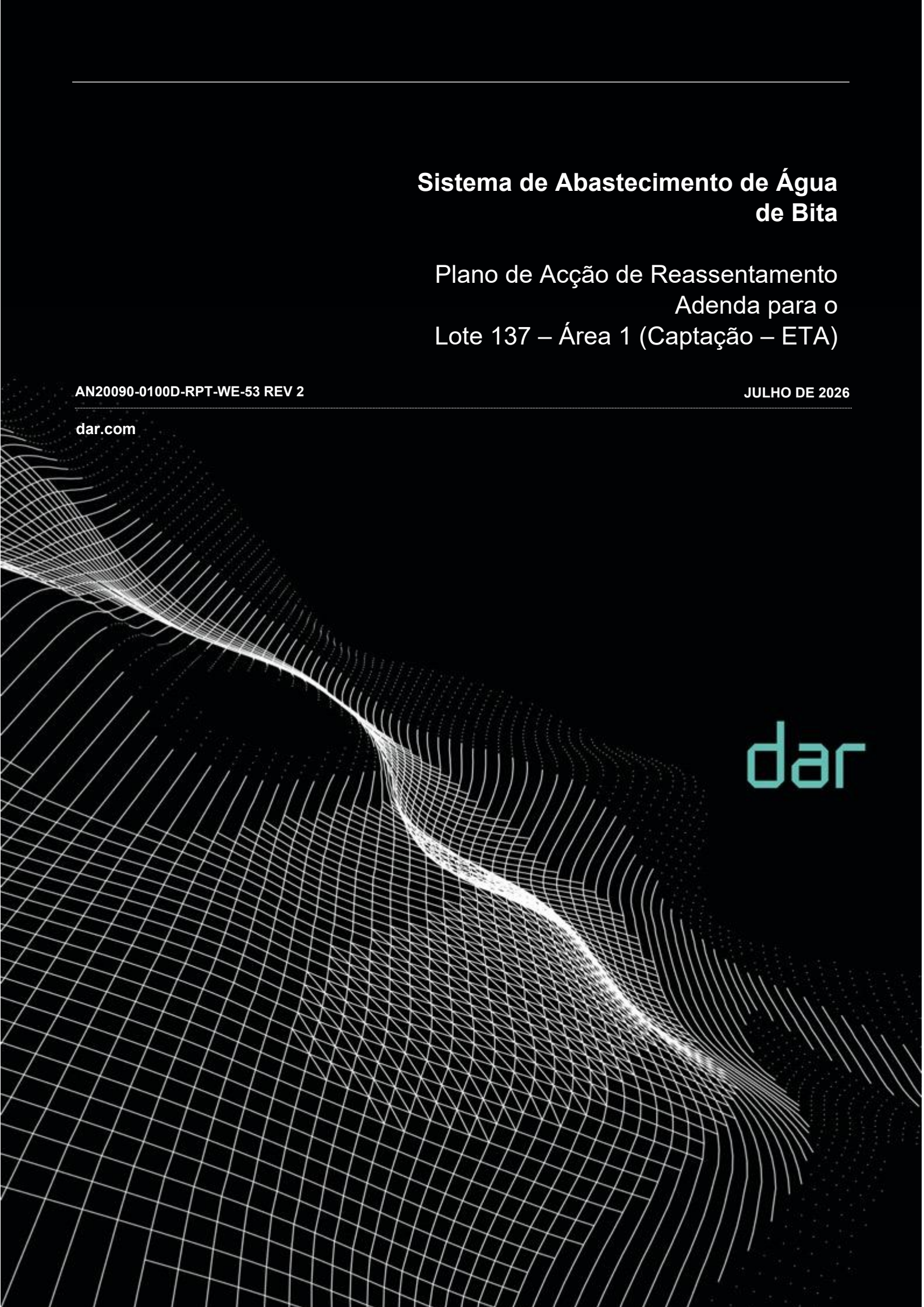

ÍNDICE

LISTA DE QUADROS II

LISTA DE FIGURAS III

LISTA DE ABREVIATURAS IV

1 INTRODUÇÃO 5

1.1 MARCOS CRONOLÓGICOS DO PAR DA ÁREA 1 5
1.2 JUSTIFICAÇÃO DA ADENDA AO PAR 6
1.3 TERRENOS AFECTADOS POR PROBLEMAS DE ACESSO 6
1.4 OBJECTIVO DA ADENDA 8

2 SÍNTESE DOS IMPACTES DE ACESSO AOS TERRENOS 9

3 LEVANTAMENTOS E DATA DE CORTE 10

3.1 LEVANTAMENTO DE REFERÊNCIA SOCIAL 10
3.2 INQUÉRITO DE RECENSEAMENTO 10
3.2.1 ESTUDOS PRÉ-RECENSEAMENTO 10
3.2.2 METODOLOGIA DO RECENSEAMENTO 10
3.2.3 RESULTADOS DO RECENSEAMENTO 11
3.3 DATA DE CORTE 12

4 ELEGIBILIDADE E DIREITOS 13

4.1 PAP ELEGÍVEIS 13
4.2 MATRIZ DE DIREITOS 14

5 CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO 15

5.1 METODOLOGIA DE CÁLCULO 15
5.1.1 TERRENOS 15
5.1.2 CULTURAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES 15
5.1.3 SALÁRIO E SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO 16
5.2 COMPENSAÇÃO POR PAP 16

6 NEGOCIAÇÕES 18

6.1 OBJECTIVO 18
6.2 ACORDO 18

7 PROGRAMA DE RESTABELECIMENTO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA 19

8 ORÇAMENTO DA ADENDA 20

9 ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS 21

10 MECANISMO DE FEEDBACK E REPARAÇÃO DE RECLAMAÇÕES 22

LISTA DE QUADROS

Quadro 1-1: Marcos Cronológicos da Área 1. 5
Quadro 2-1: Impactes de acesso aos terrenos. 9
Quadro 3-1: Resumo das características das PAP identificadas no inquérito de recenseamento adicional. 11
Quadro 3-2: Árvores Comerciais Identificadas. 12
Quadro 4-1: Matriz de direitos aplicável à Adenda do Lote B137 da Área 1, antes das negociações. 14
Quadro 5-1: Preços unitários com e sem taxas de inflação (AOA). 15
Quadro 5-2: Cálculo da compensação para cada PAP. 17
Quadro 8-1: Orçamento da adenda antes das negociações. 20
Quadro 10-1: Reclamações registadas para a área da adenda. 22

LISTA DE FIGURAS

Figura 1-1: Terrenos afectados por problemas de acesso. 7
Figura 1-2: Vista pormenorizada dos terrenos afectados por problemas de acesso. 7

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas	Descrição
ALC (CLO)	Agente de Ligação com a Comunidade
P&C (D&B)	Projecto e Construção
EPAL	Empresa Pública de Águas de Luanda
SIG	Sistema de Informação Geográfica
MFRR (GRM)	Mecanismo de Feedback e Reparação de Reclamações
PRMS (LRP)	Programa de Restabelecimento de Meios de Subsistência
PO (OP)	Política Operacional
PAP	Pessoas Afectadas pelo Projecto
UIP (PIU)	Unidade de Implementação do Projecto
CGP (PMC)	Consultores de Gestão do Projecto
QGIS	Quantum GIS
PAR (RAP)	Plano de Acção de Reassentamento
m^2	Metros quadrados
TdR (ToR)	Termos de Referência
BM (WB)	Banco Mundial

1 INTRODUÇÃO

1.1 MARCOS CRONOLÓGICOS DO PAR DA ÁREA 1

O Plano de Acção de Reassentamento (PAR) da Área 1 seguiu um processo estruturado, que incluiu o envolvimento precoce das partes interessadas, a conclusão do inquérito de recenseamento, o estabelecimento da data de corte e diversos ciclos de revisão com o Banco Mundial (BM). O PAR foi aprovado pelo Banco Mundial a 26 de Junho de 2025 e subsequentemente divulgado em conformidade com os requisitos do projecto.

Paralelamente, foram realizadas negociações com as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) entre Março e Junho de 2025. Todos os casos identificados foram resolvidos e os acordos de compensação foram assinados antes da aprovação do PAR.

Os Marcos Cronológicos da Área 1 são apresentados no Quadro 1-1.

Quadro 1-1: Marcos Cronológicos da Área 1.

Data	Actividade / Marco	Observações
24 de Junho de 2024	Termos de Referência (TdR) submetidos ao BM	Início do processo de preparação do PAR
9 de Setembro de 2024	Primeira Reunião de Envolvimento das Partes Interessadas	Divulgação inicial do PAR e envolvimento da comunidade
18 de Setembro de 2024	Anúncio da data de corte (*Facebook* e *WhatsApp*)	Início da comunicação pública formal
18 de Setembro de 2024	Início do Inquérito de Recenseamento	Recenseamento realizado entre 18 de Setembro e 4 de Outubro de 2024
21 de Setembro de 2024	Anúncio da data de corte em jornal nacional	Publicação no Jornal de Angola
30 de Setembro de 2024	Anúncio da data de corte na rádio nacional	Rádio Nacional de Angola
4 de Outubro de 2024	Data de corte	Definida como a conclusão do inquérito de recenseamento
7 de Dezembro de 2024	Segunda Reunião de Envolvimento	Centrada nas PAP e no processo de compensação
20 de Dezembro de 2024	PAR Rev0 submetido ao BM	Primeira submissão completa do PAR
31 de Janeiro de 2025	Comentários do BM à Rev0	1.º ciclo de revisão
5 de Março de 2025	PAR Rev1 submetido ao BM	Actualizado após os comentários do BM
7 de Março de 2025	Início das Negociações com as PAP	Primeira reunião de negociação no bairro Bita Júlio
26 de Março de 2025	Comentários do BM à Rev1	2.º ciclo de revisão
17 de Abril de 2025	Fim da fase principal de negociação	Negociações individuais concluídas
30 de Abril de 2025	PAR Rev2 submetido ao BM	Revisão adicional
20 de Maio de 2025	Comentários do BM à Rev2	3.º ciclo de revisão
30 de Maio de 2025	Ponto de situação dos acordos assinados	59 de 93 acordos assinados
2 de Junho de 2025	PAR Rev3 submetido ao BM	Submissão quase final
6 de Junho de 2025	Resolução dos casos pendentes	Acordo total alcançado com todas as PAP

Data	Actividade / Marco	Observações
23 de Junho de 2025	PAR Rev4 submetido ao BM	Versão final antes da aprovação
26 de Junho de 2025	Não Objecção do BM (Aprovação)	Aprovação oficial do PAR
10 de Outubro de 2025	PAR Rev5 submetido ao BM	Actualização pós-aprovação
Outubro de 2025	Versão Final do PAR (Rev6)	Documento final emitido

1.2 JUSTIFICAÇÃO DA ADENDA AO PAR

Durante a implementação do PAR da Área 1, foram recebidas, foram apresentadas duas reclamações datadas de 13 de Junho de 2025 através do Mecanismo de Feedback e Reparação de Reclamações (MFRR) do projecto relativas a restrições de acesso identificadas na área da conduta de água bruta durante as actividades de construção.

Na sequência da verificação no local e dos levantamentos topográficos realizados pelo Empreiteiro, confirmou-se que estes impactes estão fora do âmbito do PAR existente e da respectiva data de corte estabelecida. Assim, a fim de garantir o pleno cumprimento da legislação nacional aplicável e das normas internacionais, incluindo os requisitos do Banco Mundial, foi preparada uma Adenda ao PAR.

O objectivo da Adenda é incorporar as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) recém-identificadas, definir os seus direitos e assegurar que as medidas adequadas de compensação e de reposição dos meios de subsistência são implementadas em tempo útil.

Em conformidade com os requisitos da Política Operacional (PO) 4.12 do BM, que determina que todas as pessoas afectadas sejam identificadas e assistidas independentemente do momento em que os impactes são identificados, foi acordado que estes casos requerem tratamento formal. Por conseguinte, os casos foram encaminhados para inclusão numa Adenda ao PAR.

Na sequência das discussões com o Banco Mundial em 27 de Janeiro de 2026, foi confirmado que seria preparada uma Adenda para incorporar as PAP recém-identificadas, definir os seus direitos e assegurar que as medidas de compensação e de reposição dos meios de subsistência são implementadas em conformidade com a legislação nacional aplicável e as normas internacionais.

A presente Adenda ao PAR e os direitos associados foram preparados com base no pressuposto de que não é possível disponibilizar nenhum acesso alternativo viável ao local afectado. A EPAL deverá, por isso, formalizar a perda permanente de acesso aos bens afectados, decorrente do projecto, através de uma Declaração de Utilidade Pública para a aquisição permanente dos terrenos necessários.

1.3 TERRENOS AFECTADOS POR PROBLEMAS DE ACESSO

Os terrenos associados às duas reclamações correspondem a 132,6 m^2 e 5 620,1 m^2 de terreno. Estas áreas são apresentadas no mapa abaixo, destacadas a vermelho. A medição considerou a totalidade do terreno, uma vez que não foi aplicada *nenhum buffer* dos terrenos durante o Recenseamento das PAP.

- Um dos casos diz respeito a um impacte limitado, que abrange 1 parcela de terreno com uma área afectada de 132,63 m^2 e 3 árvores.
- O segundo caso envolve um impacte substancialmente maior no terreno, abrangendo 109 árvores e uma área de cultivo afectada de 4 632,89 m^2.

Os terrenos afectados por problemas de acesso são apresentados na Figura 1-1 e na Figura 1-2.

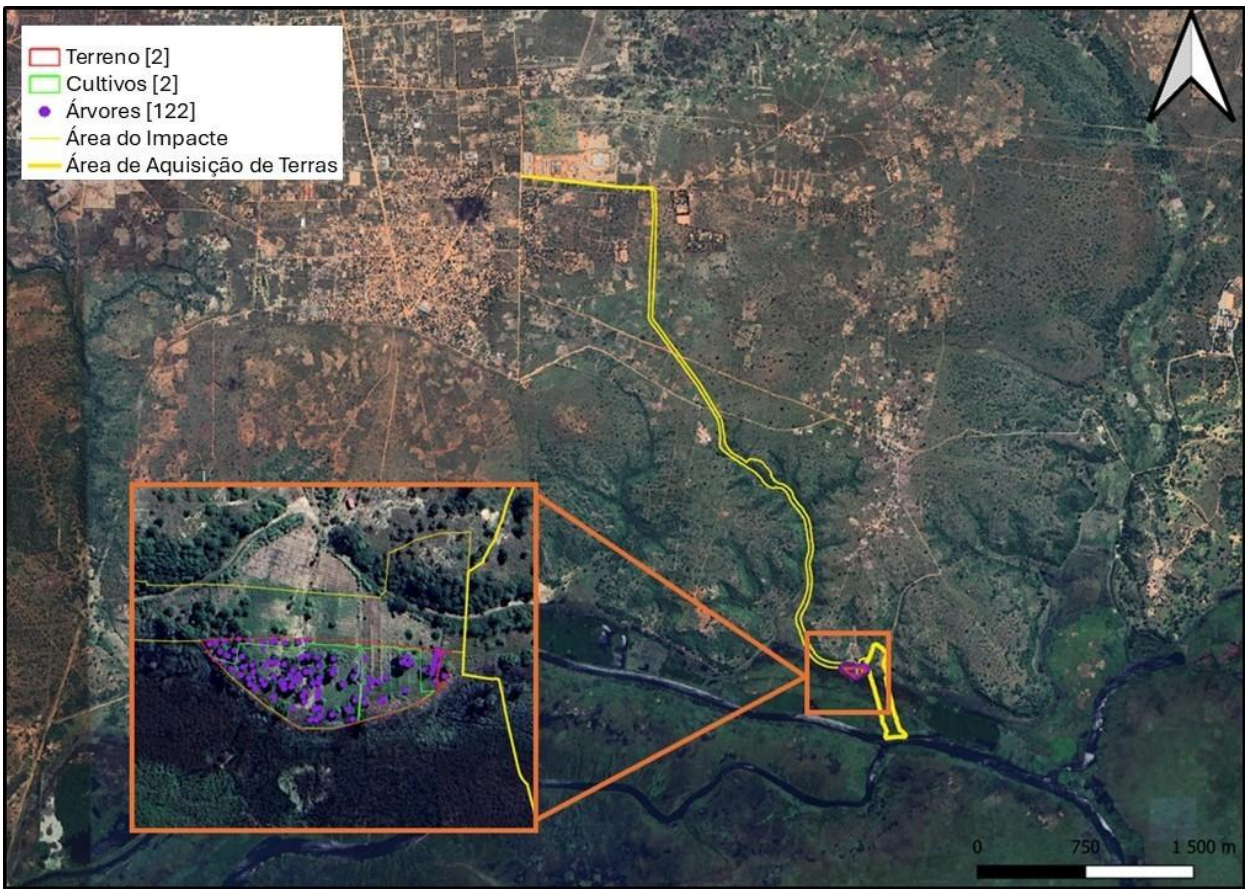

Figura 1-1: Terrenos afectados por problemas de acesso.

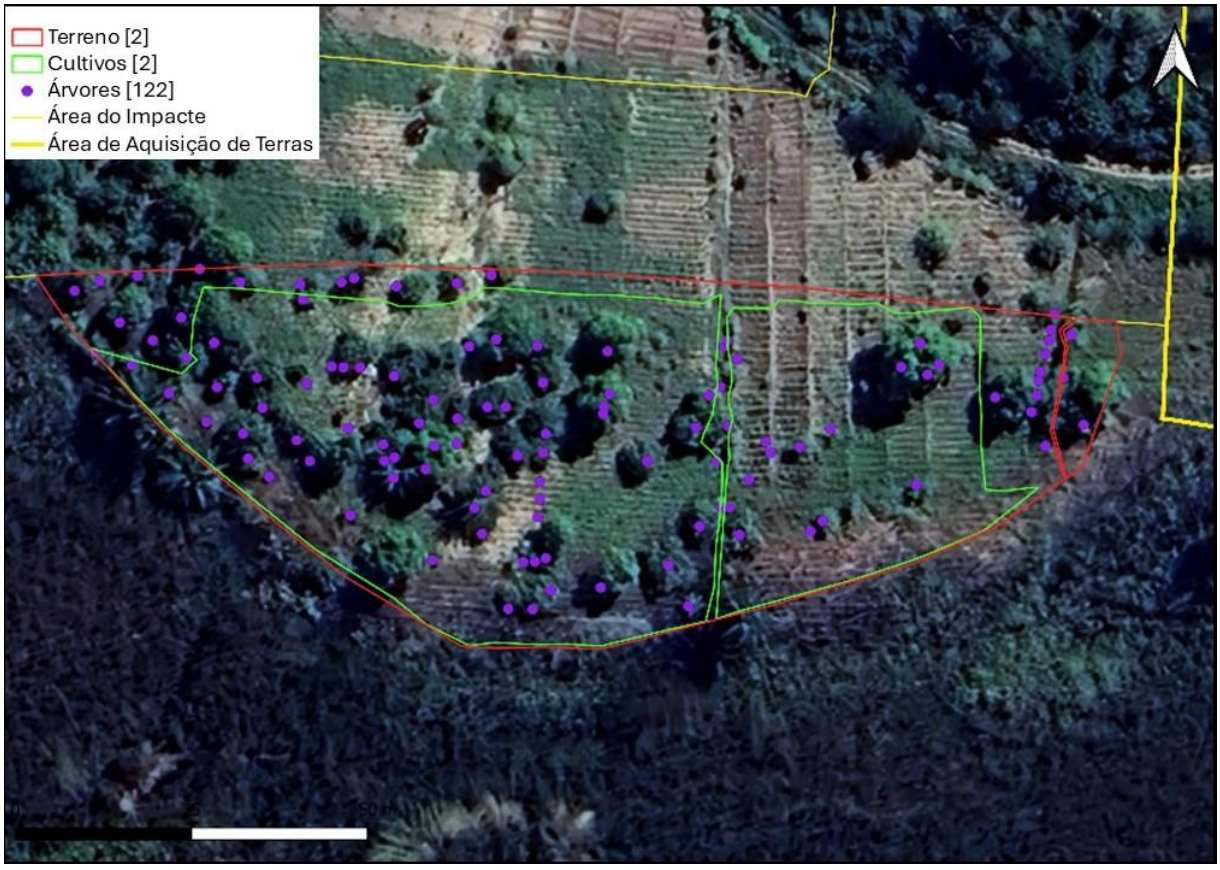

Figura 1-2: Vista pormenorizada dos terrenos afectados por problemas de acesso.

1.4 OBJECTIVO DA ADENDA

A presente adenda foi concebida em paralelo com o PAR aprovado para a Área 1 e tem como objectivo:

- Assegurar que todos os bens afectados são compensados pelo custo integral de substituição;
- Providenciar a compensação e assistência às PAP;
- Dar resposta aos impactes nos terrenos, nos meios de subsistência e nas actividades comerciais;
- Assegurar que as pessoas afectadas, incluindo as que não possuem direitos fundiários legalmente reconhecidos, recebem assistência adequada;
- Disponibilizar medidas de apoio adicionais sempre que necessário, incluindo a reposição dos meios de subsistência e a assistência transitória;
- Promover a divulgação precoce, o envolvimento das partes interessadas e o acesso ao mecanismo de reclamações.

2 SÍNTESE DOS IMPACTES DE ACESSO AOS TERRENOS

O Quadro 2-1 apresenta a avaliação dos impactes associados aos casos adicionais devido a problemas de acesso aos terrenos abrangidos pela presente Adenda. Estes impactes foram verificados através de avaliações no local e dizem respeito, sobretudo, a restrições de acesso a terrenos cultivados e às actividades de subsistência associadas.

Não foram identificadas estruturas residenciais nem impactes de relocalização física em relação a estes casos adicionais baseados em reclamações. A avaliação centra-se, por isso, na deslocação económica e nos impactes na produção agrícola, nos bens e nos meios de subsistência conexos.

Quadro 2-1: Impactes de acesso aos terrenos.

Tópico	Descrição do impacte	Sem mitigação (Impacte de pré-mitigação)	Com mitigação (Impacte residual)
Deslocação económica – Acesso a terrenos cultivados	Foram identificadas duas áreas de terreno afectadas, abrangendo aproximadamente 132,6 m^2 e 5 620,1 m^2. O impacte está associado à redução do acesso a terrenos agrícolas e à potencial perturbação das actividades de subsistência baseadas na terra.	Médio	Baixo
Impacte no cultivo temporário	Foi identificado cultivo temporário nas áreas afectadas. As culturas sazonais registadas incluem tomate, milho, quiabo e beringela, com áreas de cultivo que abrangem aproximadamente 4 632,89 m^2. O impacte pode resultar na perda das culturas existentes, na interrupção da produção agrícola sazonal e na perda da colheita esperada.	Médio	Baixo
Impacte nas culturas permanentes / árvores	Foram registados bens produtivos permanentes nas áreas afectadas, incluindo mangueiras, goiabeiras, mamoeiros, palmeiras, bananeiras e limoeiros. Foi identificado um total de 112 árvores/culturas permanentes. Várias árvores são produtivas e estão associadas à venda de produtos agrícolas.	Alto	Médio
Impacte nos trabalhadores / empregados agrícolas	Foram identificados trabalhadores agrícolas dependentes das actividades realizadas nos terrenos afectados. Os registos indicam 7 trabalhadores, cada um auferindo 70 000 AOA/mês, com períodos de trabalho que variam entre 9 e 12 meses por ano. As restrições de acesso podem afectar a continuidade do trabalho agrícola e do rendimento.	Médio	Baixo

3 LEVANTAMENTOS E DATA DE CORTE

A presente Adenda foi preparada com base na recolha de dados primários através de estudos sociais de campo e da pesquisa documental.

As principais **pesquisas documentais** foram:

- A revisão de relatórios anteriores do projecto;
- A análise dos ficheiros Google Earth (.kmz);
- A análise dos problemas de acesso aos terrenos;
- Imagens de apoio captadas por fotografia aérea.

Os **dados primários** foram recolhidos através de:

- Inquérito de recenseamento junto dos proprietários/utilizadores/representantes dos terrenos afectados. O recenseamento consistiu num questionário com duas secções. Na Secção A foi recolhida informação sobre o agregado familiar e, na Secção B, um inventário de bens.

Os levantamentos foram realizados com o objectivo de:

- Enumerar e recolher informação de base;
- Georreferenciar bens, incluindo parcelas, explorações agrícolas, árvores, plantas, muros e edifícios;
- Compreender os impactes nos meios de subsistência e nas condições de vida.

3.1 LEVANTAMENTO DE REFERÊNCIA SOCIAL

As PAP identificadas no âmbito da adenda situam-se na mesma área de influência já abrangida pelo PAR original, pelo que não foi realizado nenhum novo levantamento de referência. Para mais pormenores sobre a situação de referência social, consultar o Capítulo 5.1 do Relatório principal do PAR.

3.2 INQUÉRITO DE RECENSEAMENTO

3.2.1 ESTUDOS PRÉ-RECENSEAMENTO

Na sequência da recepção de reclamações durante a implementação do PAR da Área 1, foi realizado um envolvimento dirigido com o Empreiteiro de P&C para verificar os impactes comunicados. Este processo incluiu a clarificação do âmbito das avaliações adicionais e a coordenação das actividades de verificação no terreno.

O Empreiteiro de P&C apoiou o processo através de visitas ao local, da disponibilização de contributos técnicos e da execução de levantamentos topográficos para confirmar a extensão das áreas afectadas.

3.2.2 METODOLOGIA DO RECENSEAMENTO

Em resposta aos casos referentes às reclamações, foi realizado um levantamento de verificação dirigido para avaliar impactes que não tinham sido previamente identificados no âmbito do PAR aprovado.

A área do levantamento foi definida com base em:

- Localização dos casos de reclamações;
- Restrições de acesso verificadas, identificadas durante as actividades de construção;
- Condições específicas do local observadas durante as inspecções de campo.

Ao contrário do recenseamento do PAR original, este processo não envolveu um recenseamento completo; centrou-se antes em parcelas e bens afectados específicos, identificados através do MFRR.

A verificação no terreno foi realizada com os utilizadores dos terrenos afectados e com os representantes dos proprietários, devido à indisponibilidade dos proprietários. A metodologia compreendeu:

- Inspecções no local para confirmar as restrições de acesso;
- Levantamentos topográficos realizados pelo Empreiteiro de P&C;
- Identificação e medição das áreas de terreno afectadas;
- Registo dos bens associados, incluindo culturas e árvores.

A recolha de dados foi realizada pelo Empreiteiro de P&C com recurso a ferramentas digitais, com fotografias georreferenciadas e dados espaciais integrados em SIG (QGIS) para validação e mapeamento.

O levantamento teve como objectivos:

- Confirmar a extensão dos terrenos afectados;
- Identificar árvores e culturas;
- Documentar os bens produtivos associados às actividades de subsistência;
- Validar o uso do solo e o estatuto de ocupação.

Todos os dados verificados foram registados com coordenadas e evidência fotográfica para fundamentar a inclusão na Adenda ao PAR.

3.2.3 Resultados do recenseamento

Foi identificadas 2 parcelas de terreno e foram concluídos dois inquéritos a 5 de Agosto de 2025. Ambos os indivíduos incluídos no recenseamento foram registados como representantes dos proprietários dos terrenos.

De acordo com os resultados do inquérito de recenseamento, foram identificados na área afectada dois proprietários de terrenos, representados pelos respectivos representantes. Estes proprietários estão associados a duas parcelas agrícolas onde existem árvores comerciais e culturas temporárias.

No inquérito de recenseamento foi também recolhida informação sobre a composição do agregado familiar e indicadores de vulnerabilidade. Os dois agregados familiares incluem, no conjunto, 22 pessoas, das quais 11 crianças e 2 idosos, tendo sido comunicado um membro viúvo. Não foram identificadas pessoas com deficiência nem com albinismo.

No inventário de bens, confirmou-se a presença de árvores de fruto e de plantas cultivadas, o que indica actividades agrícolas em curso nas parcelas afectadas. Não foram registadas árvores de sombra, edifícios, sistemas de rega, pecuária nem maquinaria agrícola durante o levantamento. Um resumo das características das PAP identificadas durante o inquérito de recenseamento adicional é apresentado no Quadro 3-1.

Quadro 3-1: Resumo das características das PAP identificadas no inquérito de recenseamento adicional.

Indicador	Parcela 1	Parcela 2
Entrevistado	Representante do proprietário	Representante do proprietário
Residência	Bita Tanque	Bita Júlio
Total de membros do agregado familiar	2	20
Crianças	0	11
Idosos	2	0
Viúvos	1	0
Pessoas com deficiência	0	0
Parcelas agrícolas	1	1
Árvores de fruto	Sim	Sim
Árvores de sombra	Nenhuma	Nenhuma

Plantas cultivadas	Sim	Sim
Edifícios / infra-estruturas	Nenhum	Nenhum
Pecuária	Nenhuma	Nenhuma
Sistemas de rega	Nenhum	Nenhum

As parcelas levantadas têm áreas estimadas de 132,63 m^2 e 5 620,12 m^2.

De acordo com o recenseamento, foram identificadas 112 árvores. A maioria das árvores são goiabeiras (46 registos), seguidas de mamoeiros (28), mangueiras (26), palmeiras (6), bananeiras (5) e um limoeiro.

A maior parte das árvores registadas está classificada como de grande porte (68), enquanto 28 são de porte médio e 16 são pequenas. A idade estimada das árvores varia entre 0 e 50 anos, concentrando-se muitas delas entre os 15 e os 22 anos.

As árvores são utilizadas sobretudo para gerar rendimento, com 61 registos a indicar 100% de venda, enquanto apenas um número limitado é utilizado parcial ou totalmente para consumo do agregado familiar. Não foi registada nenhuma utilização para troca directa. O Quadro 3-2 apresenta o número de árvores comerciais registadas nos 2 terrenos afectados.

Quadro 3-2: Árvores Comerciais Identificadas.

Tipos de árvore	Parcela de terreno 1	Parcela de terreno 2
Mamoeiro	1	27
Mangueira	1	25
Goiabeira	1	45
Palmeira	0	6
Bananeira	0	5
Limoeiro	0	1
Total	**3**	**109**

A informação preliminar disponibilizada pelos representantes dos proprietários indicava um número mais elevado de trabalhadores associados às parcelas de terreno afectadas. Contudo, na sequência da verificação posterior pela EPAL, foram confirmados sete trabalhadores actualmente associados às parcelas afectadas. O perfil socioeconómico e a avaliação de direitos na presente Adenda ao PAR baseiam-se, por isso, nos sete trabalhadores confirmados através do processo de verificação.

3.3 DATA DE CORTE

Não foi estabelecida uma nova data de corte no âmbito do processo da Adenda. Continua a aplicar-se a data de corte já definida para a Área 1, conforme anteriormente determinado pela UIP (EPAL) e pelo CGP com base na conclusão do inquérito de recenseamento original. A data de corte para a Área 1 foi fixada a 4 de Outubro de 2024, e a mesma data continua a aplicar-se às PAP identificadas no âmbito da presente Adenda.

4 ELEGIBILIDADE E DIREITOS

4.1 PAP ELEGÍVEIS

Após o contacto estabelecido pela EPAL com os proprietários, foi possível confirmar que existe, efectivamente, 1 trabalhador na parcela 1 e 6 trabalhadores na parcela 2, todos eles afectos ao trabalho de forma permanente. Assim, a presente adenda ao PAR resulta num total de 9 PAP: 2 proprietários e 7 trabalhadores.

Todos os trabalhadores possuem documentos de identificação válidos, especificamente Bilhetes de Identidade, e forneceram números de telefone de contacto. Adicionalmente, todos os indivíduos têm dados de conta bancária registados (IBAN), o que facilita a rastreabilidade e assegura que quaisquer mecanismos de compensação ou de apoio financeiro podem ser implementados de forma eficiente e transparente.

Os trabalhadores estão ocupados como trabalhadores agrícolas nos terrenos dos empregadores, com relações de trabalho relativamente estáveis. A duração do vínculo laboral varia entre 2 e 5 anos.

Uma questão fundamental identificada em todos os casos é a ausência de contractos de trabalho formais, estando todos os trabalhadores ocupados ao abrigo de acordos informais.

Relativamente à intensidade de trabalho:

- A maioria dos trabalhadores trabalha 12 meses por ano, o que indica uma dependência das actividades agrícolas durante todo o ano;
- Um grupo mais pequeno trabalha 9 meses por ano, o que sugere flutuações sazonais na procura de mão-de-obra.

Todos os trabalhadores declararam um rendimento mensal uniforme de 70 000 AOA proveniente do seu trabalho agrícola. Esta uniformidade indica práticas de pagamento padronizadas por parte do empregador. As tarefas desempenhadas compreendem:

- Plantação, colheita e monda;
- Cultivo, sementeira e manutenção agrícola geral.

Embora o principal meio de subsistência seja o emprego agrícola, três dos sete trabalhadores declararam exercer actividades adicionais para gerar rendimento, incluindo:

- Biscates em geral;
- Trabalho doméstico.

Os restantes trabalhadores não têm fontes de rendimento alternativas. Isto indica que:

- Uma parte do grupo procura diversificar as fontes de rendimento para mitigar o risco financeiro.
- A maioria permanece totalmente dependente de um único empregador.
- Entre as culturas produzidas incluem-se: milho, batata-doce, tomate, quiabo, beringela e melancia.
- Com base nos dados recolhidos, nenhuma PAP deste grupo foi identificada como vulnerável. Não foram comunicadas condições relacionadas com: Dificuldades económicas para além das condições de base, problemas de saúde ou deficiências; e Agregados familiares chefiados por mulheres ou dependentes em

risco de marginalização social. Porém, importa notar que a ausência de contractos formais e a dependência total de uma única fonte de rendimento podem constituir factores de vulnerabilidade latentes, sobretudo em caso de perturbação dos meios de subsistência devido às actividades do projecto.

4.2 MATRIZ DE DIREITOS

O Quadro 4-1 apresenta a lista de todas as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP). Os valores apresentados no quadro foram obtidos a partir do inquérito de recenseamento; contudo, podem ocorrer alterações durante o processo de negociação.

Quadro 4-1: Matriz de direitos aplicável à Adenda do Lote B137 da Área 1, antes das negociações.

Impactes do projecto	Categorias de PAP	Perda	Compensação
Terrenos	Parcelas de terreno cultivadas (produção agrícola temporária)	2 terrenos cultivados pertencentes a 2 PAP	Média dos preços unitários dos mercados informal e formal.
	Árvores	112 Árvores comerciais	Média dos preços unitários dos mercados informal e formal.
Trabalhadores	Trabalhadores permanentes	7 trabalhadores permanentes	Pagamento de 18 Meses de Salário (fase de construção).
TOTAL	Todas as PAP	9 PAP (2 proprietários + 7 trabalhadores)	Pagamento de 18 Meses de Subsídio de Alimentação (fase de construção).

5 CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO

5.1 METODOLOGIA DE CÁLCULO

5.1.1 TERRENOS

A compensação pelos terrenos foi determinada com base na confirmação do IPGUL e no Despacho n.º 174/11. A área do projecto situa-se na zona da Cintura Verde, onde os terrenos se destinam principalmente ao uso agrícola. Os Direitos de Superfície variam entre 440 e 1 760 AOA/m^2 e, em conformidade com os princípios de reposição dos meios de subsistência, foi aplicado o valor máximo (1 760 AOA/ m^2) no cálculo dos terrenos.

Contudo, estes montantes reportavam-se a Dezembro de 2024, pelo que tiveram de ser ajustados em função da taxa de inflação definida pelo Banco Nacional de Angola[1]. O cálculo da compensação pelos terrenos foi actualizado tendo em conta a inflação de Dezembro de 2024 a Dezembro de 2025 (15,7%), acrescida da inflação de Janeiro a Abril de 2026 (2,34%). Consequentemente, o preço de compensação dos terrenos aumentou de 1 760 AOA/ m^2 para 2 083,97 AOA/ m^2.

5.1.2 CULTURAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES

Os preços médios obtidos no mercado formal foram utilizados como base para a avaliação das culturas permanentes e temporárias, devido à informação fiável limitada proveniente do mercado informal. Os preços unitários incluem impostos e custos de transporte e foram sustentados por cotações de fornecedores. Para as culturas prontas para venda, foi também considerado o mais recente Índice de Preços no Consumidor Nacional (IPCN) publicado pelo INE.

Todos os preços relativos a culturas e árvores foram ajustados em conformidade com a taxa de inflação comunicada pelo Banco Nacional de Angola. O cálculo da compensação foi actualizado tendo em conta a inflação de Dezembro de 2024 a Dezembro de 2025 (15,7%), acrescida da inflação de Janeiro a Abril de 2026 (2,34%).

O Quadro 5-1 mostra a diferença dos preços com e sem taxas de inflação.

Quadro 5-1: Preços unitários com e sem taxas de inflação (AOA).

Cultura	Preço unitário sem taxas de inflação (AOA)	Preço unitário com taxas de inflação até Abril de 2026 (AOA)
Bananeira pequena	4 725,00	5 594,75
Bananeira média	5 425,00	6 423,60
Goiabeira pequena	4 725,00	5 594,75
Goiabeira média	5 775,00	6 838,03
Goiabeira grande	6 825,00	8 081,30
Mangueira pequena	4 725,00	5 594,75
Mangueira média	5 775,00	6 838,03
Mangueira grande	6 825,00	8 081,30

[1] https://www.bna.ao/#/pt/estatisticas/consultar-dados/estatisticas-preco-contas-nacionais/detalhe/1.

Cultura	Preço unitário sem taxas de inflação (AOA)	Preço unitário com taxas de inflação até Abril de 2026 (AOA)
Mamoeiro pequeno	4 725,00	5 594,75
Mamoeiro médio	5 775,00	6 838,03
Mamoeiro grande	6 825,00	8 081,30
Palmeira pequena	8 925,00	10 567,86
Palmeira média	11 287,50	13 365,23
Palmeira grande	13 387,50	15 851,79
Limoeiro pequeno	14 004,00	16 581,77
Milho	96,15	113,85
Quiabo	22,36	26,48
Beringela	50,90	60,27
Tomate	79,29	93,89

5.1.3 SALÁRIO E SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO

A compensação dos trabalhadores afectados foi calculada com base no salário mínimo aplicável e na duração das actividades de construção. Estima-se que a duração da construção da Área 1 seja de 18 meses. Tendo em conta o aumento do salário mínimo em 2025, de 70 000 AOA para 100 000 AOA (mensais), a compensação total por trabalhador é calculada em 1 800 000 AOA. A compensação dos trabalhadores será desembolsada num pagamento único, juntamente com os outros direitos de compensação, através de conta de garantia (*Escrow Account*) pela EPAL.

O subsídio de alimentação para as PAP foi igualmente calculado com base no salário mínimo mensal, aumentando para 1 800 000 AOA para o período de 18 meses.

5.2 COMPENSAÇÃO POR PAP

O Quadro 5-2 apresenta o cálculo no âmbito da Adenda ao PAR. Os valores apresentados estão sujeitos a confirmação e a eventual ajustamento durante o processo de negociação e verificação com as PAP.

Quadro 5-2: Cálculo da compensação para cada PAP.

Código da PAP no PAR	Registos de pagamento controlados pelo CGP	Justificação do pagamento pendente	Tipo de PAP	Subsídio de trabalhador (AOA)	Compensação por terrenos (AOA)	Culturas (produção agrícola temporária)	Culturas agrícolas permanentes (AOA)	Equipamento agrícola (AOA)	Estruturas (AOA)	Subsídio de alimentação (AOA)	Orçamento total definido no PAR	Compensação Paga
PAP85A	Pendente	Novo inquérito	Proprietário		276 387,28		23 000,63			1 800 000,00	2 099 387,92	0,00
PAP85B_1	Pendente	Novo inquérito	Trabalhador	1 800 000,00						1 800 000,00	3 600 000,00	0,00
PAP86A	Pendente	Novo inquérito	Proprietário		11 712 163,72	369 709,89	859 420,30			1 800 000,00	14 741 293,91	0,00
PAP86B_1	Pendente	Novo inquérito	Trabalhador	1 800 000,00						1 800 000,00	3 600 000,00	0,00
PAP86B_2	Pendente	Novo inquérito	Trabalhador	1 800 000,00						1 800 000,00	3 600 000,00	0,00
PAP86B_3	Pendente	Novo inquérito	Trabalhador	1 800 000,00						1 800 000,00	3 600 000,00	0,00
PAP86B_4	Pendente	Novo inquérito	Trabalhador	1 800 000,00						1 800 000,00	3 600 000,00	0,00
PAP86B_5	Pendente	Novo inquérito	Trabalhador	1 800 000,00						1 800 000,00	3 600 000,00	0,00
PAP86B_6	Pendente	Novo inquérito	Trabalhador	1 800 000,00						1 800 000,00	3 600 000,00	0,00
Total da Fase 2				**12 600 000,00**	**11 988 551,00**	**369 709,89**	**882 420,93**			**16 200 000,00**	**42 040 681,83**	**0,00**

6 NEGOCIAÇÕES

6.1 OBJECTIVO

O processo de negociação com as PAP foi liderado pela EPAL e teve os seguintes objectivos:

- Confirmar com as PAP os levantamentos e o mapeamento realizados durante o inquérito de recenseamento.
- Confirmar o tipo das PAP, com base no número de representantes de proprietários e de trabalhadores registados durante o inquérito de recenseamento, e analisar a respectiva elegibilidade.
- Proceder aos ajustamentos necessários no que respeita à compensação por perdas, em caso de reclamações justificadas.
- Recolher documentação (Bilhete de Identidade ou outra forma de identificação legal) e números de conta bancária.
- Assinar os acordos com as PAP, nomeadamente o Acordo de Compensação, o Acordo de Acesso Local à Construção e os formulários de Acesso Futuro para os proprietários.

O processo de negociação foi coordenado pela EPAL e decorreu de 23 a 25 de Junho de 2026.

6.2 ACORDO

A EPAL organizou processos de negociação individuais com cada PAP, incluindo:

a) Acordo sobre o montante da compensação;
b) Preenchimento do Acordo de Compensação;
c) Apresentação da planta de mapeamento do levantamento.

A informação fornecida pela PAP foi analisada caso a caso, tendo sido pedido à PAP e às testemunhas que validassem a informação. Foi solicitado o documento de identificação da PAP e feita uma cópia para anexar ao processo. Todas as 9 PAP forneceram o seu documento de identificação e IBAN.

Durante as negociações, foram confirmados os 7 trabalhadores elegíveis ao abrigo do Anexo H do PAR da Área 1, que tinham sido previamente identificados pelos proprietários. Para além dos Acordos de Compensação, assinados por todas as PAP, os proprietários assinaram o Acordo de Acesso Local à Construção e os formulários de Acesso Futuro.

Os processos individuais das PAP estão fisicamente arquivados no escritório da EPAL, situado no estaleiro de construção do BITA.

Não foram comunicadas reclamações durante ou após o processo de negociação.

7 PROGRAMA DE RESTABELECIMENTO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

Um Programa de Restabelecimento de Meios de Subsistência (PRMS), conforme identificado no PAR aprovado para a Área 1, será implementado para apoiar as PAP na reposição e melhoria dos seus meios de subsistência. O programa será implementado pela EPAL ao longo de um período de três meses e destina-se às PAP e aos membros dos agregados familiares com mais de 18 anos.

No âmbito da presente Adenda, as PAP recém-identificadas serão igualmente incluídas no âmbito do mesmo PRMS definido no PAR, assegurando medidas de apoio coerentes. O programa compreende mentoria em empreendedorismo com kits iniciais e sessões de formação sobre empoderamento das mulheres, literacia financeira e empreendedorismo, para facilitar a geração de rendimento e a integração no mercado.

8 ORÇAMENTO DA ADENDA

O orçamento para a implementação da Adenda ao PAR do Lote B137 da Área 1 é apresentado no Quadro 8-1. Uma vez que as PAP serão incluídas no Programa de Restabelecimento de Meios de Subsistência da Área 1, não haverá custos adicionais relacionados com o PRMS associados à presente Adenda. Por conseguinte, o orçamento do PRMS está excluído da presente Adenda. Não se prevê incorrer em custos administrativos com a abertura de contas bancárias e a obtenção de Bilhetes de Identidade, uma vez que todas as PAP forneceram os respectivos dados de IBAN e do Bilhete de Identidade. Para além dos pagamentos de compensação, o orçamento integra uma provisão de contingência de 30% para cobrir eventuais custos administrativos e medidas de assistência a pessoas vulneráveis durante a implementação do PAR. As compensações financeiras serão validadas durante as negociações com as PAP.

A margem de contingência compreende todos os ajustamentos orçamentais necessários e todos os custos adicionais relacionados com a implementação do PAR, nomeadamente custos de mudança, transportes, formações/sessões de *coaching* adicionais para a reposição dos meios de subsistência e assistência a pessoas vulneráveis. Os preços de referência apresentados já reflectem a variação da taxa de inflação.

O método de pagamento prevê três opções: em numerário (até 150 000 AOA); por transferência bancária para a conta do próprio; ou por transferência bancária para a conta de um terceiro, desde que devidamente autorizada por declaração da PAP.

Quadro 8-1: Orçamento da adenda antes das negociações.

Item	Quantidade	Número de vezes	Preço de referência	Total (AOA)
1 - Terrenos	5 752,75 m^2	2	2 083,97	**11 988 551,00**
2 - Culturas agrícolas				
a) Culturas agrícolas temporárias				**369 709,89**
b) Culturas agrícolas permanentes				**882 420,93**
3 - Subsídio dos trabalhadores	7 trabalhadores	18 meses	100 000	**12 600 000,00**
4 - Subsídio de alimentação	9 PAP	18 meses	100 000	**16 200 000,00**
			SUBTOTAL	**42 040 681,83**
5 - Contingência (30%)				**12 612 204,55**
			TOTAL	**54 652 886,38**

9 ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

O envolvimento das partes interessadas foi realizado de forma mais dirigida e específica para cada caso, e não através de processos alargados de consulta pública. As actividades de envolvimento incluíram:

- Comunicação directa com os utilizadores dos terrenos afectados na sequência da apresentação de reclamações;
- Visitas ao local e verificação no terreno realizadas na presença das pessoas afectadas, sempre que possível;
- Clarificação dos impactes identificados e documentação dos terrenos e bens afectados;
- Comunicação dos passos seguintes relativos ao tratamento destes casos no âmbito de uma Adenda ao PAR.

Dado o número limitado de casos afectados, o envolvimento foi conduzido numa base individual e não através de reuniões de grande escala.

10 MECANISMO DE FEEDBACK E REPARAÇÃO DE RECLAMAÇÕES

O Mecanismo de Feedback e Reparação de Reclamações (MFRR) do Projecto foi desenvolvido pela EPAL em 2024 e está a ser implementado em todas as fases do projecto, incluindo os inquéritos às PAP e a implementação do PAR. O mecanismo abrange sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento. A comunicação do MFRR é feita através de cartazes, folhetos, programas de rádio, sessões de consulta pública e actividades de envolvimento com as comunidades, os trabalhadores, os pontos focais e as comissões. Estão disponíveis múltiplos canais de reclamação, incluindo o *site* Web da EPAL, o correio electrónico, os contactos telefónicos/*WhatsApp*, os pontos focais municipais e comunitários, o Gabinete de Ligação com a Comunidade da EPAL e os escritórios do empreiteiro nos estaleiros de construção.

Para pormenores sobre o Mecanismo de Feedback e Reparação de Reclamações, consultar o Capítulo 10 do PAR da Área 1 (AN20090-0100D-RPT-WE-53 REV 6, Outubro de 2025).

O MFRR está a ser aplicado conforme aprovado e abrange todas as reclamações relativas a terrenos, meios de subsistência e reassentamento.

As reclamações registadas para a área da Adenda do Lote B137 da Área 1 são apresentadas no Quadro 10-1. As reclamações dizem sobretudo respeito a pagamentos de compensação, ao acesso a terrenos cultivados e a pedidos de informação sobre os prazos de pagamento. Dois casos relativos a impactes em terrenos não avaliados foram tratados através do processo da Adenda ao PAR, enquanto vários casos recentes permanecem abertos e estão sobretudo relacionados com pedidos de esclarecimento sobre os calendários de compensação.

Quadro 10-1: Reclamações registadas para a área da adenda.

N.º	Data	Canal	Categoria	Descrição	Entidade responsável	Medidas tomadas / Resumo da resolução	Observações
1	13/06/2025	Caixa de reclamações	Danos em bens e impactes nos meios de subsistência	Reclamação relativa à perda de acesso a terrenos cultivados não abrangidos pelo PAR.	EPAL	Na sequência de uma visita ao local, o Empreiteiro realizou um levantamento topográfico dos terrenos e culturas afectados. O pagamento está pendente no âmbito da Adenda ao PAR.	O MFRR foi avaliado pela EPAL e pelo Empreiteiro, tendo sido decidido preparar uma Adenda para dar resposta à reclamação e compensar as perdas de acesso aos terrenos
2	13/06/2025	Contacto presencial	Danos em bens e impactes nos meios de subsistência	Reclamação relativa à perda de acesso a terrenos cultivados não abrangidos pelo PAR.	EPAL	Na sequência de uma visita ao local, o Empreiteiro realizou um levantamento topográfico dos terrenos e culturas afectados. O pagamento está pendente no âmbito da Adenda ao PAR.	
3	10/01/2026	Não especificado	Pagamento / Compensação	A PAP solicitou informação sobre a data de pagamento da Fase 2.	EPAL	Pedido de informação a aguardar resposta.	Após a aprovação da adenda, estas reclamações serão tratadas e a compensação será concedida de acordo com a

N.º	Data	Canal	Categoria	Descrição	Entidade responsável	Medidas tomadas / Resumo da resolução	Observações
							Matriz de Direitos
4	18/01/2026	Não especificado	Pagamento / Compensação	A PAP solicitou informação sobre a data de pagamento da Fase 2.	EPAL	Pedido de informação a aguardar resposta.	Conforme acima
5	18/02/2026	Não especificado	Pagamento / Compensação	Uma PAP da Área 1 solicitou informação sobre a data de pagamento da Fase 2.	EPAL	Pedido de informação a aguardar resposta.	Conforme acima

Não foram registadas reclamações nem pedidos de esclarecimento durante a fase de negociação.

REFERÊNCIAS

Dar. (2019b). *Sistema Bita IV de Abastecimento de Água - TFS, AIAS e Documentos de Concurso para as Redes de Distribuição de 4 CD - Quadro da Política de Reassentamento (AN18058-0100D-RPT-ENV-01 REV 6).* Luanda: Dar.

Dar. (2025). *Sistema Bita IV de Abastecimento de Água - Avaliação de Impacte Ambiental e Social do B137 (Volume 1).* Luanda: Dar.

Dar. (2025). *Sistema Bita IV de Abastecimento de Água – Plano de Acção de Reassentamento (AN20090-0100D-RPT-WE-53 REV6).* Luanda: Dar.